



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CPS Nº 005/2018 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A EMPRESA
SUPERI TELECOM LTDA.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, Processo nº 201900058001312**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do CPS Nº 005/2018, por parte da Administração, em atendimento ao Memorando 107/2020 – GTI (000015620352), visando à correção da unidade do Item 04 da CLÁUSULA PRIMEIRA a fim de esclarecer que o Link IPGNA 22531, instalado na Coordenação de Produção (atualmente localizada no endereço Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO - EBV-II) tem como seu centro de custo a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais-GVPS tendo em vista que os produtos confeccionados na unidade de produção

Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica



Gerência Estratégica Jurídica

(CPRO) são destinados à doação pela Gerência em questão. Assim, o item 4 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

	PROJETO	UNIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE em Mbps	VALOR MENSAL
...
4	Reestruturação do Link	Coordenação de Produção - CPRO	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 06 de outubro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG